



Câmara Municipal de Cêu Azul
Estado do Paraná

DECRETÒ LEGISLATIVO N.º 006/2007, 14 de dezembro de 2007.

Rejeita decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Desaprovação das Contas do Município de Cêu Azul referentes ao Exercício Financeiro de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

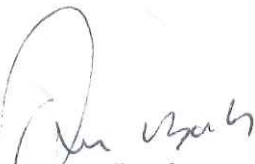
DECRETO LEGISLATIVO:

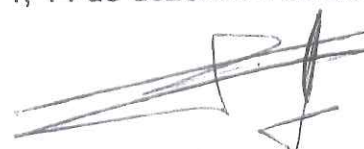
Art. 1º Fica *REJEITADA* a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão n.º 1084/07 – Tribunal Pleno, que julgou *DESAPROVADAS* as Contas do Poder Executivo do Município de Cêu Azul referentes ao exercício Financeiro de 2001.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cêu Azul-Pr, 14 de dezembro de 2007.


Oscar Backes
Presidente



Darcy João Borchart
1º Secretário

